

PRODEP – Medida 9 – Tecnologias da Informação e da Comunicação
CRIE – Equipa de Missão Computadores, Redes e Internet na Escola
Iniciativa Escolas, Professores e Computadores Portáteis

EDITAL

1. Introdução

A preparação dos alunos para a Sociedade da Informação e do Conhecimento preconiza o uso de computadores, de redes e da Internet nas escolas, particularmente nos processos de ensino e aprendizagem, envolvendo de forma directa e profunda os professores na promoção e desenvolvimento desses processos.

Tem vindo a ser promovido o apetrechamento informático das Escolas do Ensino Básico e Secundário, com particular enfoque nas Escolas do 3º Ciclo e Secundárias, com vista a criar as condições necessárias à aprendizagem com base na utilização de fontes e suportes diversificados de informação, aproveitando o potencial das novas tecnologias de informação e comunicação.

Neste contexto foram apoiadas recentemente iniciativas como as “Salas TIC”, com o objectivo de equipar e instalar os laboratórios necessários à disciplina TIC para os 9º e 10º anos, bem como a de um computador por sala de aula, ao nível do 1º ciclo, e ainda o reapetrechamento informático global das escolas do 2º e 3º ciclos e secundário, com vista a convergir rapidamente para o *ratio* 1 PC/10 alunos, meta estabelecida a nível europeu para 2006.

Torna-se agora importante, igualmente, investir em equipamentos destinados ao apoio à actividade docente, de todas as áreas disciplinares, promovendo o uso profissional das tecnologias da informação e da comunicação pelos professores, tanto de forma individualizada como no contexto das respectivas aulas. Contribuir-se-á, assim, para a apropriação social destas tecnologias por parte dos professores, promovendo o seu uso efectivo nas actividades de ensino e aprendizagem.

2. Objectivos

É lançada a *Iniciativa Escolas, Professores e Computadores Portáteis*, visando genericamente promover a melhoria das condições de trabalho nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no secundário e, especificamente, apoiar o uso individual e profissional das TIC por parte dos professores, no quadro do projecto educativo da escola e tendo como finalidade o desenvolvimento das seguintes actividades:

- apoio ao desenvolvimento curricular e à inovação;
- apoio à elaboração de materiais pedagógicos;
- apoio à utilização lectiva das TIC em situação de sala de aula;
- apoio a projectos educativos;
- apoio ao trabalho de equipa entre professores e entre grupos disciplinares;
- apoio à componente de gestão escolar na actividade dos professores;

3. Objecto da iniciativa

Será objecto desta iniciativa o apetrechamento das escolas com computadores portáteis, equipamentos de acesso sem-fios (“wireless”) e equipamentos de projecção de vídeo que, enquanto recursos TIC da escola, passem a ficar afectos, de acordo com as finalidades da presente iniciativa:

- a) à utilização individual e profissional por professores;
- b) à utilização por professores, com os seus alunos, em ambiente de sala de aula e em actividades de apoio a alunos em situações curriculares e extra-curriculares;

Prevê-se o fornecimento de um número médio de 10 computadores portáteis, por escola, para utilização de acordo com o ponto 3.a) deste edital e de 14 computadores portáteis, por escola, para utilização de acordo com o ponto 3.b) deste edital, acrescidos de um projector de vídeo e de um ponto de acesso sem-fios, por escola, sem prejuízo da flexibilidade enquadrada em sede de análise técnica da candidatura.

4. Destinatários

O acesso à presente iniciativa será feito mediante concurso destinado a seleccionar projectos, apresentados por escolas públicas, do continente, no âmbito de actividades dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, por iniciativa de uma equipa de professores, em articulação com o Conselho Executivo da escola, que se associem para o desenvolvimento de um projecto, com início no ano lectivo de 2006/2007, apresentando uma proposta de utilização dos equipamentos – Projecto de Actividades – contemplando simultaneamente as situações referidas em 3.a) e em 3.b) deste edital, discriminando:

- objectivos a atingir;
- actividades a desenvolver e respectiva calendarização;

- número de computadores portáteis necessário, tendo em conta o estipulado no ponto 3 deste edital;
- professores participantes no projecto;
- competências a desenvolver ao nível profissional;
- necessidades de formação e de apoio por parte dos professores envolvidos;
- departamentos/grupos de docência/disciplinas envolvidas;
- envolvimento dos alunos no projecto;
- produtos/resultados previstos;
- avaliação do projecto, incluindo avaliação intermédia e no final do ano lectivo.

Este Projecto de Actividades deverá incluir também:

- uma proposta de Regulamento de Utilização para afectação/utilização dos equipamento pelos professores, no que respeita às situações referidas nos pontos 3.a) e 3.b) deste edital;
- uma declaração da escola comprometendo-se a afectar os equipamentos recebidos ao objecto do presente concurso, referido no ponto 3 deste edital;

5. Critérios de Selecção

Os projectos apresentados serão analisados pela CRIE – Equipa de Missão Computadores, Redes e Internet nas Escolas, a partir de critérios de selecção que visam estabelecer o mérito do projecto, segundo as seguintes dimensões:

- qualidade educativa e clareza da proposta;
- potenciação da preparação, produção de materiais e realização de aulas, recorrendo ao uso de computadores, redes e Internet;
- relevância das actividades práticas previstas, recorrendo ao uso de computadores, redes e Internet pelos alunos;
- demonstração do contributo para desenvolvimento profissional dos professores da escola;
- utilização do computador enquanto instrumento de trabalho na gestão escolar das turmas;
- abrangência, duração e impacto previstos;
- disponibilização de informação sobre o desenvolvimento do projecto, na Internet;

- adequação do número de computadores portáteis solicitado, às características e objectivos do *Projecto de Actividades* proposto pela escola.

6. Financiamento

A partir da selecção dos projectos a apoiar, as candidaturas serão objecto de financiamento através do PRODEP – Medida 9 / Acção 9.1 – “Apetrechamento informático das Escolas e ligação à Internet e Intranet” e serão formalizadas através da respectiva Direcção Regional de Educação de cada escola, responsável pela adjudicação e distribuição dos equipamentos junto das Escolas.

7. Avaliação dos projectos

A escola fará chegar ao CRIE, no final de cada ano lectivo de vigência do projecto apresentado, o relatório das actividades desenvolvidas relativas à utilização dos equipamentos fornecidos no âmbito desta iniciativa, devendo cada escola estar disponível para participar em actividades de acompanhamento e avaliação, a cargo de entidades externas.

8. Prazos

A apresentação de candidaturas no âmbito da presente iniciativa decorre de 1 de Março a 31 de Março de 2006, devendo ser apresentadas por via electrónica, durante o referido período, de acordo com o indicado em:

<http://www.crie.min-edu.pt/portateis>

O calendário indicativo para a presente iniciativa prevê que a avaliação das candidaturas decorrerá durante o mês de Abril de 2006 e que os resultados serão divulgados durante o mês de Maio, ao que se seguirá a distribuição dos equipamentos pelas escolas.

